



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

Despacho nº 6 /2019/SECULT/SDC/DEDIC/CGEAI/COCED

Processo nº 01400.008396/2017-40

Interessado: COORDENAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO (COCED), Secretaria da Diversidade Cultural (SDC), PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em, 17 de dezembro de 2019.

Assunto: PRORROGA DE OFÍCIO DO CONVÊNIO 852372

Trata-se da prorrogação de ofício do prazo de vigência do Convênio nº 852372/2017, celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério da Cultura, por meio da então Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC, e o Município de São Paulo, por meio da Secretaria municipal de Cultura, oriundo de emenda parlamentar, cujo objeto é "Contratação artística de espetáculos de circo, dança e teatro e shows de música com o intuito de participar da programação do Circuito Municipal de Cultura de São Paulo, SEI 4267360.

O referido convênio foi celebrado em 27/12/2017, no valor total de R\$ 707.100,00 (setecentos e sete mil e cem reais), assim distribuídos: valor do concedente: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) de contrapartida.

De acordo com os arts. 41, 50 e 66 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a condição para liberação de recursos é que a conveniente realize os procedimentos licitatórios, o que foi concluído em 05/09/2019, conforme aba da Plataforma + Brasil, Execução Conveniente, Processo de Execução.

Em função do aceite do processo licitatório, conforme Nota Técnica 4 SEI 5384215, ocorreu glosa de despesas e com isso os valores do referido convênio passaram para R\$ R\$ 687.300,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), sendo a quantia de R\$ 680.398,81 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) o valor do repasse e R\$ 6.901,19 (seis mil novecentos e um reais e dezenove centavos) a quantia da contrapartida, sendo necessário o Termo Aditivo de ajustes de valor, SEI 6241704, o qual foi submetido à Consultoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, conforme SEI 5669238.

Tendo em vista que o repasse dos recursos ainda não ocorreu, uma vez que não foi formalizado o Termo Aditivo de ajustes de valor e que a vigência expira em 23/12/2019, e em cumprimento ao inciso VI, do Art. 27 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2017, faz-se necessário adotar os procedimentos com vistas a prorrogar de ofício a vigência por mais 106 (cento e seis) dias, considerando a data de inserção do último documento do processo licitatório até a presente data, conforme memória de cálculo, SEI 6344091.

Sendo assim, devido ao atraso na liberação dos recursos, verifica-se a necessidade de realizar a prorroga "de ofício" do prazo de vigência do referido Convênio por 106 (cento e seis) dias. Desta forma, o prazo de vigência do referido Convênio será de 27/12/2017 a 07/04/2020.

À consideração superior.

(assinatura eletrônica)

Teresinha Alves Pereira

Coordenadora de Cultura e Educação

De acordo com o exposto, encaminha-se o p.p. à Diretora do Departamento de Promoção da Diversidade Cultural para apreciação da prorroga de ofício de vigência do Convênio 852372/2017, em razão do atraso em 106 (cento e seis) dias na liberação do recurso por parte do Concedente, considerando a data de inserção do último documento do processo licitatório, com o prosseguimento do feito, a vigência passará a ser de 27/12/2017 a 07/04/2020

(assinatura eletrônica)

Giselle Dupin

Coordenadora-Geral de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão

De acordo com o exposto, encaminha-se o p.p. à Secretária da Diversidade Cultural para apreciação quanto à prorroga de ofício da vigência do Convênio 852372/2017, em razão do atraso na liberação do recurso por parte do Concedente, calculado em 106 (cento e seis) dias na liberação do recurso. Com o prosseguimento do feito, a vigência passará a ser de 27/12/2017 a 07/04/2020.

(assinatura eletrônica)

Renata de Carvalho Ferreira Machado

Diretora do Departamento de Promoção da Diversidade Cultural

De acordo com o exposto, prorroga-se com a prorroga *de ofício* do prazo de vigência do Convênio nº 852372/2017, por mais 106 (cento e seis) dias, de modo que a vigência passará a ser de 27/12/2017 a 07/04/2020. Devolva-se, portanto, o presente processo à Coordenação-Geral de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão, para que adote as providências do feito na Plataforma + Brasil.

(assinatura eletrônica)

Janícia Ribeiro Silva

Secretária da Diversidade Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Alves Pereira, Coordenador(a)**, em 18/12/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dupin, Coordenador(a)-Geral de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão**, em 18/12/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira Machado, Diretor(a) de Promoção da Diversidade Cultural**, em 18/12/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Janícia Ribeiro Silva, Secretário(a) da Diversidade Cultural**, em 19/12/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6344094** e o código CRC **B234A054**.